LEI Nº 6.374 DE 24/05/2019

"AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 06.096.391/0001-76, para utilização exclusiva no 9º Batalhão de Bombeiro Militar, sediado no Município de Canoinhas, o veículo GM Montana Conquest, tipo caminhonete, álcool/gasolina, ano de fabricação 2008 e modelo 2009, chassi nº 9BGXL80809B129999, placa MFE 6975.

Art. 2º. O prazo de vigência da presente cessão de uso será de 5 (cinco) anos, contados da partir da assinatura do instrumento de Cessão de Uso, podendo ser prorrogado e também rescindido a qualquer tempo, desde que haja o interesse de qualquer das partes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento e utilização do veículo serão arcados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º. Deverá o Corpo de Bombeiros Militar se responsabilizar pelo zelo e guarda do veículo, devendo comunicar o Município de Canoinhas sobre a ocorrência de qualquer sinistro.

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS e MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portalgovernamental.com.br e informe o código 0CB0-CA29-EE72-0580

Parágrafo Único: É responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar sedo Estado de Santa Catarina responder por eventuais transgressões à legislação de trânsito.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 24 de maio de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 24/05/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS e MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0CB0-CA29-EE72-0580

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0CB0-CA29-EE72-0580

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 28/05/2019 12:05:04 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (ICP-Brasil)

✔ MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK (CPF 548.164.839-34) em 28/05/2019 17:15:00 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/0CB0-CA29-EE72-0580